



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI NÚMERO 2.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE SENHOR DANIEL COELHO RODRIGUES, À PRAÇA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA TUPINIQUINS, CONFLUÊNCIA DA RUA CATAGUAZES, BAIRRO JARDIM NOVA ITIRAPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng.º **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Atribui denominação de **PRAÇA MUNICIPAL SENHOR DANIEL COELHO RODRIGUES** à Praça Municipal localizada na Rua Tupiniquins, confluência da Rua Cataguazes, Jardim Nova Itirapina, no Município de Itirapina.

Art. 2º Deverá ser afixada placa indicativa na referida Praça Municipal, com a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Por ocasião da afixação da placa de denominação de que trata o artigo 2º, deverão ser comunicadas as autoridades competentes e os familiares do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes à aplicação desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


Engº **José Maria Cândido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA

AUTORIA DO VEREADOR RICARDO ALEXANDRE BALDISSERA "BODINHO"